



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 075 de 2025 de autoria da Ver. RACHEL
SECUNDO DA SILVA

Ementa: Autoriza a instituição da carteirinha do girassol para pessoas com
deficiências ocultas e dá outras providências.

Relator: Ver. Adilson Pimpo

Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino pela constitucionalidade.
É o Parecer.

Sala das Comissões, 18 de Agosto de 2025.


Ver. Fabinho Taciano
Presidente


Ver. Adilson Pimpo
Relator


Ver. Nando Rodrigues
Membro